

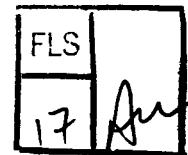


Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2.213/1998



Declara como imóvel urbano a chácara denominada "Dona Amélia" ou "Chácara José Martins" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como imóvel urbano a chácara situada à margem do Córrego Rico, lugar denominado "Dona Amélia ou Chácara de José Martins", atualmente conhecida por "Chácara dos Padres", com as seguintes características e confrontações: *Uma chácara situada à margem direita do Córrego Rico, próximo a esta Cidade, em um subúrbio, constituída de uma casa coberta de telhas, assoalhada, tendo doze (12) cômodos; seis (6) assoalhados e seis (6) térreos, com seis (6) janelas na frente, e uma porta e uma janela, de estilo colonial, e seu respectivo terreno quintal e pastos, numa área de noventa e nove (99) hectares, fechados a arame e valos; limitando-se ao Oeste, com o pasto de Leopoldo da Silva Carvalho, ao sul, com o mesmo pasto de Leopoldo da Silva Carvalho, pasto que foi de Joaquim Lopes, ao Norte, com o pasto que foi de Joaquim Lopes e ao Nascente, com o Córrego Rico.*

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior, foi adquirido pela Prelazia desta Cidade de Paracatu, representada pelo Bispo Dom Frei Elizeu Van de Weijer do Sr. Benjamin Carneiro e sua mulher Dª Júlia Neiva Carneiro, brasileiros proprietários e residentes nesta Cidade de Paracatu, cuja Escritura pública lavrada no Livro 130, fls. 15 a 19, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 9 de setembro de 1998.



ALMIR PARACA
Prefeito Municipal



Reginaldo Miguel
Procurador Geral do Município

